



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a **“Constitui objeto do presente certame a formação de registro de preços, para contratação futura e eventual de aquisição de relógio de ponto biométrico e bobinas de papel térmico, destinado as secretarias municipais.”** Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.455.458/0001-35 com sede administrativa na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000 neste ato representada por Jackson Tulio Reis, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 053.230.178-13. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes da licitantes. Onde om licitante foi credenciado. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escrita atendeu todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação, a dizer para o lote valor e de R\$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais).

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Único	1	RELÓGIO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), REGISTRADO E HOMOLOGADO NO M.T.E. (MIN. TRAB. EMPREGO) E, ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 1510/MTE/2009. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ TER BONINA PROTEGIDA POR CHAVE EM COMPARTIMENTO DE FÁCIL ACESSO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300M; COM CORTE DE TICKET FEITO POR SERRILHAS OU GUILHOTINA; PERMITIR CADASTRAR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DEDOS DE UM MESMO USUÁRIO; PERMITIR ATRAVÉS DO TECLADO A DIGITAÇÃO DE MATRÍCULA SEM A NECESSIDADE DE CRACHÁ MESTRE OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INTERFERÊNCIA; FORNECER SUPORTE AO PRODUTO, AO SOFTWARE DE INTERCONEXÃO; TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3.000 USUÁRIOS; SENSOR INDICADOR DE POUCO PAPEL; ENLOBANDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ATIVAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ON SITE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. NOS TERMOS DO ART. 17 DA PORTARIA Nº 1510/2009, NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ ACOMPANHAR O ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE DO REP.	UN	20	R\$ 2090,00	R\$ 41.800,00
	2	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA REP, COM NO MÍNIMO 300M, COM A DESCRIÇÃO COMPATÍVEL COM O ITEM 01.	UN	150	R\$ 28,00	R\$4.200,00

Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação, declarando a empresa; **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP**, previamente vencedoras do processo. Em seguida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

passou para a abertura dos envelopes de habilitação da empresa: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas e a empresa acima citada foi declarada **HABILITADA**: Diante de tudo, a Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.
